

## Decreto n°. 015/2017

### **Suspende temporariamente, atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Serrinha, e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 82, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o início de mandato eletivo, gestão 2017/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de contenção de despesas nos órgãos da Administração Direta do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer com a possível descontinuidade;

CONSIDERANDO a relevância das funções administrativas que extrapolam a circunscrição territorial do município;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Serrinha pelo período de 22 (vinte e dois) dias corridos a contar do dia 09 de janeiro de 2017.

Parágrafo único - A regra contida no caput não se aplica aos serviços essenciais, em especial:

§ 1º - A regra contida no caput deste artigo não se aplica as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais e nas áreas consideradas estratégicas pela Administração Municipal, quais sejam:

- Todas as Unidades de Saúde;
- Arrecadação e Tributos;
- Setor de Contratos, Convênio e Projetos;
- Limpeza Pública;
- Coordenação de Trânsito;
- Guarda Municipal;
- Secretaria de Educação;
- Setores das Secretarias de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano habitação e meio ambiente e Desenvolvimento Econômico e Serviços Público envolvidos direta e indiretamente na execução das obras;

§ 2º - A disposição contida no caput também não se aplica às atividades que tenham como atividade-fim solucionar ou dirimir demandas em outras municipalidades.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2017.**

**ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**